ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 01/94

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 735/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do artigo 3º da Lei Municipal 735/90, alterada pelas Leis nº 738/90, 763/90, 780/91 e 785/91, 866/93.

" Art. 3º - O Quadro de cargos de provimento efetivo é integrada pelas seguintes Categorias Funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | NÚMERO DE CARGOS | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|---|---|---|---|
| - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS | 01 | 11 | 40 |
| - ARQUITETO | 01 | 11 | 40 |
| - CONTADOR | 01 | 11 | 40 |
| - ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 01 | 11 | 40 |
| - MÉDICO VETERINÁRIO | 01 | 11 | 40 |
| - ADVOGADO | 01 | 11 | 20 |
| - ASSISTENTE SOCIAL | 01 | 11 | 40 |
| - CIRURGIÃO-DENTISTA | 04 | 11 | 20 |
| - ECONOMISTA | 01 | 11 | 40 |
| - ENGENHEIRO CIVIL | 02 | 11 | 40 |
| - ENGENHIRO ELÉTRICO | 01 | 11 | 40 |
| - ENFERMEIRO | 02 | 11 | 40 |
| - FARMACÊUTICO-BIOQUíMICO | 01 | 11 | 40 |
| - FISIOTERAPÊUTA | 01 | 11 | 40 |
| - FONOAUDIÓLOGO | 01 | 11 | 40 |
| - MÉDICO | 08 | 11 | 20 |
| - NUTRICIONISTA | 01 | 11 | 40 |
| - PSICóLOGO | 01 | 11 | 20 |
| - ZOOTECNISTA | 01 | 11 | 40 |
| - TÉCNICO AGRÍCOLA | 01 | 10 | 40 |
| - TÉCNICO EM AGRIMENSURA | 01 | 10 | 40 |
| - TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 02 | 10 | 40 |
| - INSPETOR TRIBUTÁRIO | 01 | 09 | 40 |
| - TESOUREIRO | 01 | 09 | 40 |
| - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA | 01 | 08 | 44 |
| - FISCAL | 03 | 08 | 40 |
| - OFICIAL ADMINISTRATIVO | 10 | 08 | 40 |
| - MESTRE EM CONSTRUÇÕES | 01 | 08 | 44 |

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/01/94

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 01/94 - Fl. II

| DEMONINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | NÚMERO DE GARGOS | PADRÃO | JORNADA DE TRABALHO |
|---|---|---|---|
| - MESTRE EM MECÂNICA | 01 | 08 | 44 |
| - MESTRE EM TRANSP. E EQUIP. RODOV. | 01 | 08 | 44 |
| - CONTRAMESTRE EM CONSTRUÇÕES | 04 | 07 | 44 |
| - CONTRAMESTRE EM ELETRICIDADE | 01 | 07 | 44 |
| - CONTRAMESTRE EM MECÂNICA | 01 | 07 | 44 |
| - CONTRAMESTRE EM PAVIMENTAÇÃO | 02 | 07 | 44 |
| - CONTRAMESTRE EM TRANSP. EQUIP. RODOV. | 01 | 07 | 44 |
| - ALMOXARIFE | 01 | 06 | 44 |
| - ESCRITURÁRIO | 05 | 06 | 40 |
| - OPERADOR DE MÁQUINA | 16 | 06 | 44 |
| - AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 08 | 05 | 40 |
| - MOTORISTA | 15 | 05 | 44 |
| - AUXILIAR DE TéCNICO AGRÍCOLA | 01 | 04 | 40 |
| - CARPINTEIRO | 03 | 04 | 44 |
| - INSEMINADOR | 01 | 04 | 44 |
| - MECÂNICO | 03 | 04 | 44 |
| - PEDREIRO | 12 | 04 | 44 |
| - VIVEIRISTA | 01 | 04 | 44 |
| - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03 | 03 | 40 |
| - CALCETEIRO | 16 | 03 | 44 |
| - ELETRICISTA | 05 | 03 | 44 |
| - GUARDA MUNICIPAL | 05 | 03 | 44 |
| - PADEIRO | 01 | 03 | 44 |
| - PINTOR | 03 | 03 | 44 |
| - AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS | 06 | 02 | 44 |
| - TELEFONISTA | 12 | 02 | 40 |
| - OPERÁRIO ESPECIALIZADO | 20 | 02 | 44 |
| - ZELADOR DE CEMITéRIO | 01 | 02 | 44 |
| - VIGILANTE | 03 | 02 | 44 |
| - COZINHEIRA | 03 | 01 | 44 |
| - LAVADEIRA | 03 | 01 | 44 |
| - MERENDEIRA | 20 | 01 | 44 |
| - OPERÁRIO | 40 | 01 | 44 |
| - SERVENTE | 12 | 01 | 44" |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS aos 10 de janeiro de 1994, 137º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
17/01/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 12/01/94

MENSAGEM 01/94

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar o Projeto de Lei 01/94 - E para apreciação desse Poder Legislativo.

Estamos propondo um aumento de vagas nos cargos funcionais de Engenheiro Civil, Fiscal e Oficial Administrativo. Quanto ao Engenheiro, sabem os Senhores Vereadores que nós demitimos o engenheiro concursado, ainda em estágio probatório, por motivos que não cabem ser analisados aqui. No entanto, o mesmo questionou a sua demissão na justiça, tendo perdido, em 1ª instância, o que provocou uma apelação superior no Tribunal de Justiça e não sabemos até quando teremos um desfecho final. Durante o ano de 1993 até o presente momento tivemos a colaboração de 2 (dois) dias por semana de um engenheiro de Restinga Seca, em situação funcional totalmente irregular. Não sendo mais recomendável continuar nesta situação, mesmo porque as necessidades da administração requerem a presença diária desse profissional, entendemos criar mais uma vaga para possibilitar a abertura de novo concurso, considerando que a única vaga existente ainda está " sub-judice".

Quanto a mais um cargo de Fiscal, tornou-se absolutamente necessário, em virtude do Município ter assumido também a fiscalização sanitária. Será aproveitado um funcionário do Quadro, concursado para esse fim.

Já com relação ao cargo de Oficial Administrativo, que propomos criar, cumpre informar que a gradativa informatização dos diversos setores da Administração Municipal faz com que haja a necessidade de pessoal cujo perfil funcional se adeque à esta nova sistemática de trabalho. E, considerando a razoável, senão boa até, remuneração destes profissionais, no mercado de trabalho regional, é mister que tal(is) pessoa(s) tenham enquadramento no padrão que lhe propicíe paga justa, compatível com a complexidade do trabalho à ser desenvolvido.

Permanecemos no aguardo de uma manifestação, em regime de urgência, enquanto renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Agudo, 10 de janeiro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 17/01/94

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal